



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

PROCESSO DE DESPESA Nº 25/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A fundamentação para a aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene para a Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, ao longo do exercício de 2026, encontra amparo direto nos princípios da eficiência e da economicidade, bem como nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021. A adoção do sistema de fornecimento sob demanda é a estratégia que melhor atende ao interesse público, uma vez que a natureza contínua desses insumos exige uma reposição constante que não deve ser confundida com a estocagem massiva. Administrativamente, o parcelamento justifica-se pela limitação logística de armazenamento, prevenindo a degradação de produtos químicos por fatores climáticos ou decurso de prazo de validade, o que configuraria dano ao erário. Além disso, sob a ótica da gestão orçamentária, a entrega parcelada permite um fluxo financeiro equilibrado, vinculando o pagamento à efetiva entrega do material e evitando o empenho global imediato de recursos que podem ser geridos com maior liquidez. Juridicamente, tal prática harmoniza-se com o dever de planejamento, assegurando que a Câmara mantenha suas condições de salubridade e operacionalidade sem interrupções, garantindo um ambiente seguro para servidores e munícipes, ao mesmo tempo em que promove a ampla competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública municipal.

3. DO PRODUTO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1.	Ácido muriático, líquido fumegante e transparente, altamente corrosivo e miscível em água. Indicado para limpeza pesada de peças cerâmicas, calçadas e superfícies com resíduos de cimento, calcário e ferrugem. Deve ser manuseado com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI). Comercializado em embalagens seguras, com armazenamento em local	UND	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	ventilado e longe do alcance de crianças.				
2.	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo e incolor, com ação germicida e alvejante. Contém no mínimo 2% de cloro ativo, sendo eficaz na desinfecção, limpeza e branqueamento de superfícies, tecidos e ambientes. Produto de uso doméstico e industrial, indicado para eliminação de microrganismos e remoção de sujeiras profundas. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para segurança e conservação.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
3.	Álcool etílico hidratado comum, 92,8°, unidade com 500 ml. Líquido inflamável e volátil, indicado para uso doméstico na limpeza e desinfecção de superfícies. Possui alta capacidade de remoção de gorduras e impurezas, evaporando rapidamente sem deixar resíduos. Comercializado em embalagem plástica segura, com tampa lacrada para evitar vazamentos e garantir conservação. Deve ser manuseado com cuidado, mantendo-se afastado de fontes de calor e chamas.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4.	Bacia plástica pequena, capacidade de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no manuseio. Cor preta, ideal para uso doméstico, limpeza e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializada em formato ergonômico para melhor praticidade e armazenamento.	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

5.	Balde plástico extra, capacidade de 20 litros, fabricado em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no transporte. Cor preta, ideal para uso doméstico, comercial ou industrial, sendo adequado para armazenamento e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializado em formato ergonômico para melhor praticidade e manuseio.	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
6.	Óleo de Peroba impermeabilizante, embalagem de 100ml. Composto por óleo mineral, óleo vegetal e aromatizante, é indicado para a conservação, hidratação e proteção de móveis de madeira. Realça o brilho natural, previne o ressecamento e forma uma camada protetora contra poeira e umidade. Fácil de aplicar, proporcionando acabamento renovado e duradouro. Comercializado em embalagem prática e segura.	UND	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
7.	Copo descartável de poliestireno para água, capacidade de 150 ml. Fabricado em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência e praticidade. Ideal para consumo de bebidas frias em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	150	R\$ 0,37	R\$ 55,50
8.	Copo descartável de poliestireno para café, capacidade de 50 ml. Produzido em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança e qualidade no uso.	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência ideal para bebidas quentes. Indicado para uso em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.</p>				
9.	<p>Desinfetante germicida líquido à base de pinho, unidade com 2000 ml. Produto de alta eficácia na limpeza e desinfecção de ambientes, eliminando germes, bactérias e odores desagradáveis. Apresenta aroma característico de pinho e ação desodorizante, sendo ideal para uso doméstico e comercial. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para garantir segurança e conservação.</p>	UND	120	R\$ 7,17	R\$ 860,40
10.	<p>Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), unidade com 400 ml. Produto formulado para neutralizar odores e perfumar ambientes com fragrâncias diversas. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, proporciona frescor imediato em residências, escritórios e espaços comerciais. Comercializado em embalagem aerosol pressurizada, com válvula de pulverização para melhor dispersão da fragrância.</p>	UND	60	R\$ 12,47	R\$ 748,20
11.	<p>Desodorizador sanitário em pastilha, com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g. Composição à base de paradichlorobenzene, quaternário de amônia, essência de lavanda e corante, proporcionando ação desodorizante e higienizadora. Indicado para uso em vasos sanitários, liberando fragrância</p>	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	agradável enquanto auxilia na prevenção de germes e odores. Comercializado em embalagem individual em caixa para melhor conservação e segurança no manuseio.				
12.	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Formulado com tensoativo biodegradável, garantindo alta eficiência na remoção de gorduras sem agredir a pele. Possui pH entre 6.5 e 7.0 e viscosidade entre 100 e 120 cps, proporcionando equilíbrio entre limpeza e suavidade. Embalagem plástica resistente com bico econômico, facilitando o uso e evitando desperdícios. Ideal para limpeza de utensílios de cozinha, oferecendo espuma duradoura e enxágue fácil.	UND	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
13.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, com média abrasividade. Possui formato retangular de aproximadamente 100x60x20 mm, sendo ideal para remoção de sujeiras e gorduras sem danificar superfícies delicadas. A face macia permite limpeza suave, enquanto a face abrasiva auxilia na remoção de resíduos mais difíceis. Produto durável e de alta eficiência para uso doméstico e comercial.	UND	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
14.	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar. Indicada para uso doméstico, automotivo e industrial. Comercializada em	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	embalagem individual para melhor conservação.				
15.	Fósforo, corpo em madeira, caixa com 40 palitos, comercializado em maço com 10 caixas. Possui ponta inflamável de rápida ignição e área de riscagem com vida útil compatível com a quantidade de palitos da embalagem. Indicado para uso doméstico, comercial e camping. Produto seguro, acondicionado em embalagem resistente para melhor conservação e manuseio.	UND	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55
16.	Guardanapo de papel, produzido em material 100% celulose, folha simples, cor branca. Macio e de boa absorção, ideal para uso em refeições, lanches e eventos. Comercializado em pacote com 100 unidades, embalado de forma higiênica para melhor conservação e praticidade no manuseio.	UND	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
17.	Inseticida em aerossol, sem odor, unidade com 400 ml. Produto de uso doméstico, formulado para exterminar eficazmente qualquer tipo de inseto caseiro. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, atua rapidamente no combate a mosquitos, baratas, formigas e outros insetos. Comercializado em embalagem pressurizada com válvula de pulverização para melhor dispersão do produto.	UND	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
18.	Lã de aço, média abrasividade, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas. Produto isento de sinais de oxidação, garantindo maior durabilidade e eficiência. Comercializado em pacote com 08 unidades,	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	embalado em material plástico para melhor conservação e armazenamento. Ideal para uso doméstico e profissional.				
19.	Limpa pisos 1 litro, produto líquido de uso doméstico e comercial, formulado para limpar e dar brilho em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e vinílico. Possui ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas, deixando um agradável perfume no ambiente. De fácil aplicação, basta diluir em água e aplicar com um pano ou mop. Comercializado em embalagem de 1 litro, prática e econômica.	UND	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00
20.	Limpa vidros líquido, ideal para a limpeza de vidros e acrílicos. Produto de ação rápida, remove sujeiras, manchas e marcas de dedo, deixando as superfícies brilhantes e sem resíduos. Comercializado em frasco plástico com gatilho, proporcionando fácil aplicação e controle. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficiência e praticidade na limpeza.	UND	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
21.	Lustra móveis, líquido de média viscosidade e secagem rápida, ideal para aplicação em móveis e superfícies lisas. Formulado com perfume suave, proporciona brilho e proteção contra poeira, além de deixar um acabamento acetinado e renovado. Comercializado em unidade com 200 ml, com embalagem prática e fácil de usar, ideal para manutenção de móveis de madeira e superfícies semelhantes.	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

22.	<p>Luvas para limpeza geral, fabricadas em borracha de látex natural, reforçadas para maior durabilidade e resistência. Possuem revestimento interno para maior conforto durante o uso e uma superfície externa antiderrapante, garantindo firmeza e segurança ao manusear objetos e produtos de limpeza. Ideal para tarefas domésticas e profissionais, protegendo as mãos contra produtos químicos e sujeiras. Disponíveis em tamanhos diversos, oferecendo ajuste confortável.</p>	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
23.	<p>Naftalina, hidrocarboneto odorífero extraído do alcatrão da hulha, utilizado principalmente como repelente de traças e outros insetos. Produto sólido, com forte odor característico, ideal para ser colocado em armários, gavetas e locais fechados para proteção de roupas e objetos. Comercializado em pacote com 50 g, devendo ser usado com cuidado, mantendo-o fora do alcance de crianças e animais.</p>	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
24.	<p>Pá coletora de lixo, com aparador de metal de aproximadamente 20x55 cm, ideal para a coleta de resíduos em áreas domésticas e comerciais. O cabo em madeira, com aproximadamente 50 cm, proporciona conforto e durabilidade durante o uso. Produto resistente e prático, com design funcional para facilitar a remoção de lixo sem esforço. Ideal para uso em ambientes internos e externos.</p>	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
25.	<p>Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm. Produto altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de</p>	UND	40	R\$ 7,37	R\$ 294,80



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>pisos e superfícies. Fabricado com tecido de algodão de boa qualidade, proporciona durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras. Ideal para uso doméstico e comercial, sendo fácil de lavar e reutilizar.</p>				
26.	<p>Pano de prato, 100% algodão, na cor branca, com alta absorção. Medindo aproximadamente 68x40 cm, é ideal para secagem de utensílios e louças na cozinha. Sua composição de algodão garante suavidade e durabilidade, além de ser fácil de lavar e reutilizar. Produto essencial para uso doméstico e comercial, proporcionando praticidade e eficiência na limpeza.</p>	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
27.	<p>Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, formulado com agente antibactérias para garantir maior higiene. Ideal para limpeza geral, é lavável e de secagem rápida, tornando-se prático para uso diário. Medindo aproximadamente 33x55 cm, cada pano é eficiente na remoção de sujeiras e germes. Comercializado em embalagem plástica com 05 unidades, sendo uma opção econômica e funcional para uso doméstico ou comercial.</p>	UND	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
28.	<p>Papel higiênico branco, mácio e sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm. Fabricado com 100% fibras celulósicas, não reciclado, e com alta capacidade de absorção, evitando o esfacelamento e proporcionando maior resistência e conforto. Possui gramatura mínima de 26g/m² e é ideal para uso diário. Comercializado em pacote com 4</p>	UND	120	R\$ 6,83	R\$ 819,60



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	unidades, oferecendo praticidade e economia para o consumidor.				
29.	Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência	UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1245,00
30.	Rodo com base em madeira, equipado com lâmina em borracha reforçada de aproximadamente 42 cm, fixada na parte inferior da base para garantir durabilidade e eficiência na limpeza de pisos. O cabo de madeira mede aproximadamente 1,50 m, proporcionando conforto e alcance durante o uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, especialmente para a remoção de água e sujeira de superfícies lisas, como pisos cerâmicos e de porcelanato.	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
31.	Sabão barra, com composição básica de água, pigmento, coadjuvante, emoliente e sequestrante, formulado para proporcionar limpeza eficaz e suave para a pele. Produto em barra no formato retangular, com peso de 200 g. Ideal para uso diário, oferecendo hidratação e proteção à pele durante o processo de limpeza. Comercializado de forma prática, proporcionando economia e durabilidade.	UND	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
32.	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, ideal para	UND	35	R\$ 8,13	R\$ 284,55



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>diversos tipos de superfícies. Sua composição inclui tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, proporcionando limpeza profunda, eficaz e com perfume agradável. Comercializado em embalagem com 500 g, é perfeito para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance e respeito ao meio ambiente.</p>				
33.	<p>Sabonete líquido para mãos, com aspecto viscoso, de pH entre 5.0 e 6.0, neutro, hidratante e antisséptico. Formulado com ingredientes biodegradáveis, proporcionando limpeza eficaz e cuidado com a pele. Disponível nas fragrâncias erva-doce ou floral, para uma experiência aromática agradável. Comercializado em embalagem plástica resistente com 2000 ml, ideal para uso em ambientes comerciais ou domésticos, oferecendo praticidade e durabilidade.</p>	UND	80	R\$ 12,87	R\$ 1029,60
34.	<p>Saco plástico para lixo, fabricado em polietileno reforçado, com capacidade de 15 litros. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo resistência para acondicionar resíduos de maneira segura. Comercializado em embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e economia no descarte de lixo. Produto de fácil manuseio e com boa durabilidade.</p>	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
35.	<p>Vassoura com cerdas de nylon de alta resistência, ideal para varrição eficaz em diferentes tipos de superfícies. A base em madeira resistente mede aproximadamente 30 cm,</p>	UND	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30



	proporcionando boa área de contato para a limpeza. O cabo de madeira resistente mede aproximadamente 1,20 m, oferecendo conforto e praticidade durante o uso. A fixação das cerdas à base é firme e resistente, garantindo durabilidade e eficiência a longo prazo. Ideal para uso doméstico e comercial.				
36.	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, ideal para a limpeza de superfícies no banheiro e em áreas menores. O cabo em material plástico é de aproximadamente 17 cm, proporcionando fácil manuseio e alcance para limpar com precisão. Compacta e eficiente, é ideal para ambientes domésticos e comerciais, oferecendo durabilidade e praticidade no uso diário.	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1. A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

“Art. 75 – É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Federal nº 12.807, de 2025

Art. 75, caput, inciso II – R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo



processo de contratação direta, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

6.8. A Entrega dos produtos deverá ser realizada pelo fornecedor e entrega na sede do poder legislativo do Município de Sítio Novo/RN, em até 05 (cinco) dias após emissão da ordem de compra.

7. DA DOTAÇÃO:

7.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – “MATERIAL DE CONSUMO”**

8. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:

8.1.1. Início: **Imediato;**

8.1.2. Conclusão: **12 (doze) meses**

8.2. A vigência da presente contratação será determinada: **12 (doze) meses**, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

9. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

9.1. Os preços contratados são fixos pelo prazo de um ano. No entanto, em caso de variações significativas e comprovadas no preço dos combustíveis, será permitida a revisão contratual, com base no princípio do reequilíbrio econômico-financeiro previsto no art. 124 da Lei 14.133/2021.

9.2. O pedido de reajuste deverá ser formalmente protocolado pelo contratado, acompanhado de documentação comprobatória da variação dos preços, e passará por análise da Câmara Municipal antes da aprovação e publicação de um Termo Aditivo.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação



comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21

9.9 O reajuste será calculado com base no IPCA acumulado no período de 12 meses. Alterações econômicas imprevisíveis poderão ser analisadas e validadas mediante comprovação técnica

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº 14.133/21; da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

11. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos arts. 67 e 69, da Lei nº 14.133/21, respectivamente.

11.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do art. 70, do mesmo diploma legal.

12. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de Fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

13.1. Será designado um gestor do contrato e um fiscal para acompanhar e monitorar a execução do objeto contratado, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. O controle de abastecimento será realizado por meio da verificação de notas fiscais e relatórios de consumo mensal, que deverão ser apresentados pelo contratado e conferidos com os registros internos da Câmara Municipal.

13.3. Poderá ser solicitada a apresentação de relatórios detalhados dos itens, contendo data, hora, quantidade.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido art.



155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

14.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.3. As sanções serão aplicadas proporcionalmente à gravidade da infração, garantindo o direito de defesa do contratado. Antes da aplicação de penalidades severas, será tentada a resolução administrativa do conflito.

Sítio Novo/RN, 23 de janeiro de 2026.

Crislane Batista Gomes
Responsável pela Demanda
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO



ANEXO I – MINUTA DA PROPOSTA

PROPOSTA

À

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 005/2026-DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Prezados Senhores,

Nos termos da manifestação de Intenção Dispensa de Licitação acima referenciada, apresentamos proposta conforme abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1.	Ácido muriático, líquido fumegante e transparente, altamente corrosivo e miscível em água. Indicado para limpeza pesada de peças cerâmicas, calçadas e superfícies com resíduos de cimento, calcário e ferrugem. Deve ser manuseado com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI). Comercializado em embalagens seguras, com armazenamento em local ventilado e longe do alcance de crianças.	UND	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76
2.	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo e incolor, com ação germicida e alvejante. Contém no mínimo 2% de cloro ativo, sendo eficaz na desinfecção, limpeza e branqueamento de superfícies, tecidos e ambientes. Produto de uso doméstico e industrial,	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>indicado para eliminação de microrganismos e remoção de sujeiras profundas. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para segurança e conservação.</p>				
3.	<p>Álcool etílico hidratado comum, 92,8°, unidade com 500 ml. Líquido inflamável e volátil, indicado para uso doméstico na limpeza e desinfecção de superfícies. Possui alta capacidade de remoção de gorduras e impurezas, evaporando rapidamente sem deixar resíduos. Comercializado em embalagem plástica segura, com tampa lacrada para evitar vazamentos e garantir conservação. Deve ser manuseado com cuidado, mantendo-se afastado de fontes de calor e chamas.</p>	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4.	<p>Bacia plástica pequena, capacidade de 10 litros, confeccionada em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no manuseio. Cor preta, ideal para uso doméstico, limpeza e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializada em formato ergonômico para melhor praticidade e armazenamento.</p>	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
5.	<p>Balde plástico extra, capacidade de 20 litros, fabricado em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no transporte. Cor preta, ideal para uso doméstico, comercial ou industrial, sendo adequado para armazenamento e transporte de líquidos ou sólidos.</p>	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	Comercializado em formato ergonômico para melhor praticidade e manuseio.				
6.	Óleo de Peroba impermeabilizante, embalagem de 100ml. Composto por óleo mineral, óleo vegetal e aromatizante, é indicado para a conservação, hidratação e proteção de móveis de madeira. Realça o brilho natural, previne o ressecamento e forma uma camada protetora contra poeira e umidade. Fácil de aplicar, proporcionando acabamento renovado e duradouro. Comercializado em embalagem prática e segura.	UND	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40
7.	Copo descartável de poliestireno para água, capacidade de 150 ml. Fabricado em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência e praticidade. Ideal para consumo de bebidas frias em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	150	R\$ 0,37	R\$ 55,50
8.	Copo descartável de poliestireno para café, capacidade de 50 ml. Produzido em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança e qualidade no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência ideal para bebidas quentes. Indicado para uso em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
9.	Desinfetante germicida líquido à base de pinho, unidade com 2000	UND	120	R\$ 7,17	R\$ 860,40



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>ml. Produto de alta eficácia na limpeza e desinfecção de ambientes, eliminando germes, bactérias e odores desagradáveis. Apresenta aroma característico de pinho e ação desodorizante, sendo ideal para uso doméstico e comercial. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para garantir segurança e conservação.</p>				
10.	<p>Desodorizador de ambiente tipo spray (aerosol), unidade com 400 ml. Produto formulado para neutralizar odores e perfumar ambientes com fragrâncias diversas. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, proporciona frescor imediato em residências, escritórios e espaços comerciais. Comercializado em embalagem aerosol pressurizada, com válvula de pulverização para melhor dispersão da fragrância.</p>	UND	60	R\$ 12,47	R\$ 748,20
11.	<p>Desodorizador sanitário em pastilha, com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g. Composição à base de paradiclorobenzeno, quaternário de amônia, essência de lavanda e corante, proporcionando ação desodorizante e higienizadora. Indicado para uso em vasos sanitários, liberando fragrância agradável enquanto auxilia na prevenção de germes e odores. Comercializado em embalagem individual em caixa para melhor conservação e segurança no manuseio.</p>	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50
12.	<p>Detergente concentrado líquido para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Formulado com tensoativo biodegradável,</p>	UND	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>garantindo alta eficiência na remoção de gorduras sem agredir a pele. Possui pH entre 6.5 e 7.0 e viscosidade entre 100 e 120 cps, proporcionando equilíbrio entre limpeza e suavidade. Embalagem plástica resistente com bico econômico, facilitando o uso e evitando desperdícios. Ideal para limpeza de utensílios de cozinha, oferecendo espuma duradoura e enxágue fácil.</p>				
13.	<p>Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, com média abrasividade. Possui formato retangular de aproximadamente 100x60x20 mm, sendo ideal para remoção de sujeiras e gorduras sem danificar superfícies delicadas. A face macia permite limpeza suave, enquanto a face abrasiva auxilia na remoção de resíduos mais difíceis. Produto durável e de alta eficiência para uso doméstico e comercial.</p>	UND	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80
14.	<p>Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar. Indicada para uso doméstico, automotivo e industrial. Comercializada em embalagem individual para melhor conservação.</p>	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
15.	<p>Fósforo, corpo em madeira, caixa com 40 palitos, comercializado em maço com 10 caixas. Possui ponta inflamável de rápida ignição e área de riscagem com vida útil compatível com a quantidade de palitos da embalagem. Indicado para uso doméstico, comercial e camping.</p>	UND	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	Produto seguro, acondicionado em embalagem resistente para melhor conservação e manuseio.				
16.	Guardanapo de papel, produzido em material 100% celulose, folha simples, cor branca. Macio e de boa absorção, ideal para uso em refeições, lanches e eventos. Comercializado em pacote com 100 unidades, embalado de forma higiênica para melhor conservação e praticidade no manuseio.	UND	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90
17.	Inseticida em aerossol, sem odor, unidade com 400 ml. Produto de uso doméstico, formulado para exterminar eficazmente qualquer tipo de inseto caseiro. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, atua rapidamente no combate a mosquitos, baratas, formigas e outros insetos. Comercializado em embalagem pressurizada com válvula de pulverização para melhor dispersão do produto.	UND	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
18.	Lã de aço, média abrasividade, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas. Produto isento de sinais de oxidação, garantindo maior durabilidade e eficiência. Comercializado em pacote com 08 unidades, embalado em material plástico para melhor conservação e armazenamento. Ideal para uso doméstico e profissional.	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
19.	Limpa pisos 1 litro, produto líquido de uso doméstico e comercial, formulado para limpar e dar brilho em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e vinílico. Possui ação eficaz na remoção de	UND	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	sujeiras e manchas, deixando um agradável perfume no ambiente. De fácil aplicação, basta diluir em água e aplicar com um pano ou mop. Comercializado em embalagem de 1 litro, prática e econômica.				
20.	Limpa vidros líquido, ideal para a limpeza de vidros e acrílicos. Produto de ação rápida, remove sujeiras, manchas e marcas de dedo, deixando as superfícies brilhantes e sem resíduos. Comercializado em frasco plástico com gatilho, proporcionando fácil aplicação e controle. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficiência e praticidade na limpeza.	UND	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
21.	Lustra móveis, líquido de média viscosidade e secagem rápida, ideal para aplicação em móveis e superfícies lisas. Formulado com perfume suave, proporciona brilho e proteção contra poeira, além de deixar um acabamento acetinado e renovado. Comercializado em unidade com 200 ml, com embalagem prática e fácil de usar, ideal para manutenção de móveis de madeira e superfícies semelhantes.	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
22.	Luvas para limpeza geral, fabricadas em borracha de látex natural, reforçadas para maior durabilidade e resistência. Possuem revestimento interno para maior conforto durante o uso e uma superfície externa antiderrapante, garantindo firmeza e segurança ao manusear objetos e produtos de limpeza. Ideal para tarefas domésticas e profissionais, protegendo as mãos contra produtos químicos e	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	sujeiras. Disponíveis em tamanhos diversos, oferecendo ajuste confortável.				
23.	Naftalina, hidrocarboneto odorífero extraído do alcatrão da hulha, utilizado principalmente como repelente de traças e outros insetos. Produto sólido, com forte odor característico, ideal para ser colocado em armários, gavetas e locais fechados para proteção de roupas e objetos. Comercializado em pacote com 50 g, devendo ser usado com cuidado, mantendo-o fora do alcance de crianças e animais.	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
24.	Pá coletora de lixo, com aparador de metal de aproximadamente 20x55 cm, ideal para a coleta de resíduos em áreas domésticas e comerciais. O cabo em madeira, com aproximadamente 50 cm, proporciona conforto e durabilidade durante o uso. Produto resistente e prático, com design funcional para facilitar a remoção de lixo sem esforço. Ideal para uso em ambientes internos e externos.	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00
25.	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm. Produto altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos e superfícies. Fabricado com tecido de algodão de boa qualidade, proporciona durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras. Ideal para uso doméstico e comercial, sendo fácil de lavar e reutilizar.	UND	40	R\$ 7,37	R\$ 294,80
26.	Pano de prato, 100% algodão, na cor branca, com alta absorção. Medindo aproximadamente 68x40 cm, é ideal para secagem de utensílios e louças na cozinha.	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>Sua composição de algodão garante suavidade e durabilidade, além de ser fácil de lavar e reutilizar. Produto essencial para uso doméstico e comercial, proporcionando praticidade e eficiência na limpeza.</p>				
27.	<p>Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, formulado com agente antibactérias para garantir maior higiene. Ideal para limpeza geral, é lavável e de secagem rápida, tornando-se prático para uso diário. Medindo aproximadamente 33x55 cm, cada pano é eficiente na remoção de sujeiras e germes. Comercializado em embalagem plástica com 05 unidades, sendo uma opção econômica e funcional para uso doméstico ou comercial.</p>	UND	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50
28.	<p>Papel higiênico branco, macio e sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm. Fabricado com 100% fibras celulósicas, não reciclado, e com alta capacidade de absorção, evitando o esfacelamento e proporcionando maior resistência e conforto. Possui gramatura mínima de 26g/m² e é ideal para uso diário. Comercializado em pacote com 4 unidades, oferecendo praticidade e economia para o consumidor.</p>	UND	120	R\$ 6,83	R\$ 819,60
29.	<p>Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com</p>	UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1245,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	duas unidades. Marca de referência				
30.	Rodo com base em madeira, equipado com lâmina em borracha reforçada de aproximadamente 42 cm, fixada na parte inferior da base para garantir durabilidade e eficiência na limpeza de pisos. O cabo de madeira mede aproximadamente 1,50 m, proporcionando conforto e alcance durante o uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, especialmente para a remoção de água e sujeira de superfícies lisas, como pisos cerâmicos e de porcelanato.	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
31.	Sabão barra, com composição básica de água, pigmento, coadjuvante, emoliente e sequestrante, formulado para proporcionar limpeza eficaz e suave para a pele. Produto em barra no formato retangular, com peso de 200 g. Ideal para uso diário, oferecendo hidratação e proteção à pele durante o processo de limpeza. Comercializado de forma prática, proporcionando economia e durabilidade.	UND	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
32.	Sabão em pó para limpeza geral, de “primeira linha”, biodegradável, ideal para diversos tipos de superfícies. Sua composição inclui tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, proporcionando limpeza profunda, eficaz e com perfume agradável. Comercializado em embalagem com 500 g, é perfeito para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance e respeito ao meio ambiente.	UND	35	R\$ 8,13	R\$ 284,55



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

33.	Sabonete líquido para mãos, com aspecto viscoso, de pH entre 5.0 e 6.0, neutro, hidratante e antisséptico. Formulado com ingredientes biodegradáveis, proporcionando limpeza eficaz e cuidado com a pele. Disponível nas fragrâncias erva-doce ou floral, para uma experiência aromática agradável. Comercializado em embalagem plástica resistente com 2000 ml, ideal para uso em ambientes comerciais ou domésticos, oferecendo praticidade e durabilidade.	UND	80	R\$ 12,87	R\$ 1029,60
34.	Saco plástico para lixo, fabricado em polietileno reforçado, com capacidade de 15 litros. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo resistência para acondicionar resíduos de maneira segura. Comercializado em embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e economia no descarte de lixo. Produto de fácil manuseio e com boa durabilidade.	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
35.	Vassoura com cerdas de nylon de alta resistência, ideal para varrição eficaz em diferentes tipos de superfícies. A base em madeira resistente mede aproximadamente 30 cm, proporcionando boa área de contato para a limpeza. O cabo de madeira resistente mede aproximadamente 1,20 m, oferecendo conforto e praticidade durante o uso. A fixação das cerdas à base é firme e resistente, garantindo durabilidade e eficiência a longo prazo. Ideal para uso doméstico e comercial.	UND	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
36.	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, ideal para a limpeza de superfícies no	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>banheiro e em áreas menores. O cabo em material plástico é de aproximadamente 17 cm, proporcionando fácil manuseio e alcance para limpar com precisão. Compacta e eficiente, é ideal para ambientes domésticos e comerciais, oferecendo durabilidade e praticidade no uso diário.</p>				
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 4.0:

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 9.0:

Declaramos que na nossa proposta os valores apresentados englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas, inclusive, porventura, com Produtos/Serviços de terceiros, que incidam direta ou indiretamente no valor dos Produtos/Serviços cotados que venham a onerar o objeto desta licitação.

Declaramos o cumprimento dos requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se formos considerados como detentores do menor valor, apresentaremos a documentação indicada no item 6 do Termo de Intenção de Dispensa.

/ ____ de ____ de ____



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO
Estado do Rio Grande do Norte

Responsável

CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO



ANEXO II – MINUTA DE DECLARAÇÕES

MODELOS DE DECLARAÇÕES

À

Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

Referência: **Dispensa de Licitação nº 005/2026-DISP.**

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

1. **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2. **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

O proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente contratação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3. **DECLARAÇÃO** de conhecimento.

O proponente acima qualificado declara ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4. **DECLARAÇÃO** de ausência de servidor público Do Órgão Licitante no quadro social da empresa.

O proponente acima qualificado declara que nenhum dos seus sócios, dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, sob qualquer regime de contratação. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO
LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº: ____/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 09.079.070/0001-51, com sede à Rua José Ferreira Lima, 53 - Centro, Sítio Novo/RN, neste ato representado pela Sr^a. MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO, Presidente da Câmara, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 072.875.534-30, residente e domiciliado à Rua Ferreira Chico, nº 46 – Centro – Sítio Novo/RN, CEP 59.440-000, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado - - - - ..., CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1 Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº ____/2026, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em razão da necessidade de aquisição contínua de combustíveis para garantir o funcionamento das atividades institucionais da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN. A escolha da empresa _____ justifica-se pela sua localização estratégica no município, o que assegura a economicidade e eficiência logística na prestação do serviço/compra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1 O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**

2.2 O Fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de **Dispensa de Licitação nº ____/2026** e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

3.1 O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1 Os preços contratados são fixos e irreatáveis durante os primeiros 12 meses. Após esse período, o contratado poderá solicitar o reajuste, que será calculado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), considerando a variação acumulada nos últimos 12 meses. O pedido de reajuste deve ser protocolado com, no mínimo, 30 dias de antecedência e acompanhado de planilha detalhada justificando a necessidade da atualização dos valores.

4.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



4.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.7 O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.8 O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa: x.x.xx.xx – “ _____ ”

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos relatórios de abastecimento e das notas fiscais correspondentes, devidamente conferidos e aprovados pelo gestor do contrato. O não cumprimento dessa obrigação pelo contratado poderá ensejar a retenção do pagamento até a regularização da pendência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

7.1 Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

7.1.1 Início: Imediato;

7.1.2 A vigência do presente contrato será determinada: ____ (_____) **meses**, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

8.2 Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel fornecimento contratado;

8.3 Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do produto, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

8.4 Fica designado um Gestor do Contrato e um Fiscal do Contrato, devidamente nomeados por portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento de combustíveis. O Fiscal deverá emitir relatórios periódicos, apontando eventuais irregularidades e recomendando ajustes, caso necessário;

8.5 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1 Executar devidamente o produto descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2 Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3 Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4 Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5 Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6 Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 9.7 Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- 9.8 Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- 9.9 Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

- 10.1 Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21
- 10.2 Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos Fornecimentos, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

- 11.1 Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.
- 11.2 Por se tratar de Fornecimento, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.
- 11.3 No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1 O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

12.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Tangará/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Sítio Novo/RN, ____ de _____ de 2026.

MARIA DAS VITORIAS MAFRA BELARMINO
Contratante

XX
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF nº _____

2. _____
CPF nº _____



PROCESSO DE DESPESA Nº 25/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART .75, II DA LEI 14.133/2021)**

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

A Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, leva ao conhecimento dos interessados com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 01/2023 que realizará Cotação de Preços, com vistas à **Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN**, de acordo com o Termo de Referência (anexado), mediante condições estabelecidas neste instrumento.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta de fornecimento, conforme condições observadas a seguir:

- 1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;
- 2. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** as 13h00min do dia 28 de janeiro de 2026;
- 3. OBJETO:** Aquisição parcelado de acordo com a necessidade durante o Exercício 2026, de material de limpeza e higiene, para uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, uso durante será a vigência do contrato, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Quant.	Preço Médio Unitário	Preço Médio Total
1.	Ácido muriático, líquido fumegante e transparente, altamente corrosivo e miscível em água. Indicado para limpeza pesada de peças cerâmicas, calçadas e superfícies com resíduos de cimento, calcário e ferrugem. Deve ser manuseado com cuidado, utilizando equipamentos de proteção individual (EPI). Comercializado em embalagens seguras, com armazenamento em local	UND	12	R\$ 8,23	R\$ 98,76



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	ventilado e longe do alcance de crianças.				
2.	Água sanitária à base de cloro, líquido homogêneo e incolor, com ação germicida e alvejante. Contém no mínimo 2% de cloro ativo, sendo eficaz na desinfecção, limpeza e branqueamento de superfícies, tecidos e ambientes. Produto de uso doméstico e industrial, indicado para eliminação de microrganismos e remoção de sujeiras profundas. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para segurança e conservação.	UND	100	R\$ 3,60	R\$ 360,00
3.	Álcool etílico hidratado comum, 92,8°, unidade com 500 ml. Líquido inflamável e volátil, indicado para uso doméstico na limpeza e desinfecção de superfícies. Possui alta capacidade de remoção de gorduras e impurezas, evaporando rapidamente sem deixar resíduos. Comercializado em embalagem plástica segura, com tampa lacrada para evitar vazamentos e garantir conservação. Deve ser manuseado com cuidado, mantendo-se afastado de fontes de calor e chamas.	UND	50	R\$ 7,00	R\$ 350,00
4.	Bacia plástica pequena, capacidade de 10 litros, confeccionada em	UND	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no manuseio. Cor preta, ideal para uso doméstico, limpeza e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializada em formato ergonômico para melhor praticidade e armazenamento.</p>				
5.	<p>Balde plástico extra, capacidade de 20 litros, fabricado em material plástico resistente. Possui alça em arame galvanizado para maior durabilidade e facilidade no transporte. Cor preta, ideal para uso doméstico, comercial ou industrial, sendo adequado para armazenamento e transporte de líquidos ou sólidos. Comercializado em formato ergonômico para melhor praticidade e manuseio.</p>	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
6.	<p>Óleo de Peroba impermeabilizante, embalagem de 100ml. Composto por óleo mineral, óleo vegetal e aromatizante, é indicado para a conservação, hidratação e proteção de móveis de madeira. Realça o brilho natural, previne o ressecamento e forma uma camada protetora contra poeira e umidade. Fácil de aplicar, proporcionando acabamento renovado e duradouro.</p>	UND	20	R\$ 10,57	R\$ 211,40



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	Comercializado em embalagem prática e segura.				
7.	Copo descartável de poliestireno para água, capacidade de 150 ml. Fabricado em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência e praticidade. Ideal para consumo de bebidas frias em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	150	R\$ 0,37	R\$ 55,50
8.	Copo descartável de poliestireno para café, capacidade de 50 ml. Produzido em material não tóxico e não reciclado, garantindo segurança e qualidade no uso. Possui gramatura de 75 g/cento, oferecendo resistência ideal para bebidas quentes. Indicado para uso em ambientes domésticos, comerciais e eventos. Comercializado em embalagem fechada para melhor conservação e higiene.	UND	100	R\$ 0,28	R\$ 28,00
9.	Desinfetante germicida líquido à base de pinho, unidade com 2000 ml. Produto de alta eficácia na limpeza e desinfecção de ambientes, eliminando germes, bactérias e odores desagradáveis. Apresenta	UND	120	R\$ 7,17	R\$ 860,40



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>aroma característico de pinho e ação desodorizante, sendo ideal para uso doméstico e comercial. Comercializado em embalagem plástica resistente, com tampa lacrada para garantir segurança e conservação.</p>				
10.	<p>Desodorizador de ambiente tipo spray (aerossol), unidade com 400 ml. Produto formulado para neutralizar odores e perfumar ambientes com fragrâncias diversas. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, proporciona frescor imediato em residências, escritórios e espaços comerciais. Comercializado em embalagem aerossol pressurizada, com válvula de pulverização para melhor dispersão da fragrância.</p>	UND	60	R\$ 12,47	R\$ 748,20
11.	<p>Desodorizador sanitário em pastilha, com suporte plástico, bacteriostático, tablete sólido de aproximadamente 35g. Composição à base de paradichlorobenzene, quaternário de amônia, essência de lavanda e corante, proporcionando ação desodorizante e higienizadora. Indicado para uso em vasos sanitários, liberando fragrância agradável</p>	UND	50	R\$ 5,13	R\$ 256,50



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	enquanto auxilia na prevenção de germes e odores. Comercializado em embalagem individual em caixa para melhor conservação e segurança no manuseio.				
12.	Detergente concentrado líquido para louça, neutro, embalagem com 500 ml. Formulado com tensoativo biodegradável, garantindo alta eficiência na remoção de gorduras sem agredir a pele. Possui pH entre 6.5 e 7.0 e viscosidade entre 100 e 120 cps, proporcionando equilíbrio entre limpeza e suavidade. Embalagem plástica resistente com bico econômico, facilitando o uso e evitando desperdícios. Ideal para limpeza de utensílios de cozinha, oferecendo espuma duradoura e enxágue fácil.	UND	100	R\$ 3,07	R\$ 307,00
13.	Esponja de fibra sintética, dupla face, para lavar louça, com média abrasividade. Possui formato retangular de aproximadamente 100x60x20 mm, sendo ideal para remoção de sujeiras e gorduras sem danificar superfícies delicadas. A face macia permite limpeza suave, enquanto a face abrasiva auxilia na remoção de resíduos mais difíceis. Produto durável e de alta eficiência para uso doméstico e comercial.	UND	60	R\$ 1,63	R\$ 97,80



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

14.	Flanela para limpeza, 100% algodão, medindo aproximadamente 40x60 cm. Possui costuras reforçadas nas laterais, garantindo maior durabilidade. Material macio e de alta absorção de umidade, ideal para limpeza e polimento de superfícies sem riscar. Indicada para uso doméstico, automotivo e industrial. Comercializada em embalagem individual para melhor conservação.	UND	50	R\$ 5,23	R\$ 261,50
15.	Fósforo, corpo em madeira, caixa com 40 palitos, comercializado em maço com 10 caixas. Possui ponta inflamável de rápida ignição e área de riscagem com vida útil compatível com a quantidade de palitos da embalagem. Indicado para uso doméstico, comercial e camping. Produto seguro, acondicionado em embalagem resistente para melhor conservação e manuseio.	UND	15	R\$ 5,17	R\$ 77,55
16.	Guardanapo de papel, produzido em material 100% celulose, folha simples, cor branca. Macio e de boa absorção, ideal para uso em refeições, lanches e eventos. Comercializado em pacote com 100 unidades, embalado de forma higiênica para melhor conservação e praticidade no manuseio.	UND	30	R\$ 4,33	R\$ 129,90



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

17.	Inseticida em aerossol, sem odor, unidade com 400 ml. Produto de uso doméstico, formulado para exterminar eficazmente qualquer tipo de inseto caseiro. Livre de CFC (clorofluorcarbono), não agride a camada de ozônio. De fácil aplicação, atua rapidamente no combate a mosquitos, baratas, formigas e outros insetos. Comercializado em embalagem pressurizada com válvula de pulverização para melhor dispersão do produto.	UND	15	R\$ 13,80	R\$ 207,00
18.	Lã de aço, média abrasividade, indicada para limpeza geral e remoção de sujeiras difíceis em superfícies diversas. Produto isento de sinais de oxidação, garantindo maior durabilidade e eficiência. Comercializado em pacote com 08 unidades, embalado em material plástico para melhor conservação e armazenamento. Ideal para uso doméstico e profissional.	UND	30	R\$ 3,20	R\$ 96,00
19.	Limpa pisos 1 litro, produto líquido de uso doméstico e comercial, formulado para limpar e dar brilho em diversos tipos de pisos, como cerâmica, porcelanato, madeira e vinílico. Possui ação eficaz na remoção de sujeiras e manchas, deixando um agradável perfume no ambiente. De fácil	UND	100	R\$ 7,37	R\$ 737,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	aplicação, basta diluir em água e aplicar com um pano ou mop. Comercializado em embalagem de 1 litro, prática e econômica.				
20.	Limpa vidros líquido, ideal para a limpeza de vidros e acrílicos. Produto de ação rápida, remove sujeiras, manchas e marcas de dedo, deixando as superfícies brilhantes e sem resíduos. Comercializado em frasco plástico com gatilho, proporcionando fácil aplicação e controle. Embalagem com 500 ml, ideal para uso doméstico e comercial, garantindo eficiência e praticidade na limpeza.	UND	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00
21.	Lustra móveis, líquido de média viscosidade e secagem rápida, ideal para aplicação em móveis e superfícies lisas. Formulado com perfume suave, proporciona brilho e proteção contra poeira, além de deixar um acabamento acetinado e renovado. Comercializado em unidade com 200 ml, com embalagem prática e fácil de usar, ideal para manutenção de móveis de madeira e superfícies semelhantes.	UND	50	R\$ 7,30	R\$ 365,00
22.	Luvas para limpeza geral, fabricadas em borracha de látex natural, reforçadas para maior durabilidade e resistência. Possuem	UND	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>revestimento interno para maior conforto durante o uso e uma superfície externa antiderrapante, garantindo firmeza e segurança ao manusear objetos e produtos de limpeza. Ideal para tarefas domésticas e profissionais, protegendo as mãos contra produtos químicos e sujeiras. Disponíveis em tamanhos diversos, oferecendo ajuste confortável.</p>				
23.	<p>Naftalina, hidrocarboneto odorífero extraído do alcatrão da hulha, utilizado principalmente como repelente de traças e outros insetos. Produto sólido, com forte odor característico, ideal para ser colocado em armários, gavetas e locais fechados para proteção de roupas e objetos. Comercializado em pacote com 50 g, devendo ser usado com cuidado, mantendo-o fora do alcance de crianças e animais.</p>	UND	40	R\$ 3,80	R\$ 152,00
24.	<p>Pá coletora de lixo, com aparador de metal de aproximadamente 20x55 cm, ideal para a coleta de resíduos em áreas domésticas e comerciais. O cabo em madeira, com aproximadamente 50 cm, proporciona conforto e durabilidade durante o uso. Produto resistente e prático, com design funcional para facilitar a</p>	UND	10	R\$ 19,30	R\$ 193,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	remoção de lixo sem esforço. Ideal para uso em ambientes internos e externos.				
25.	Pano de chão, tipo saco duplo de algodão cru, medindo aproximadamente 46x70 cm. Produto altamente absorvente e resistente, ideal para limpeza de pisos e superfícies. Fabricado com tecido de algodão de boa qualidade, proporciona durabilidade e eficácia na remoção de sujeiras. Ideal para uso doméstico e comercial, sendo fácil de lavar e reutilizar.	UND	40	R\$ 7,37	R\$ 294,80
26.	Pano de prato, 100% algodão, na cor branca, com alta absorção. Medindo aproximadamente 68x40 cm, é ideal para secagem de utensílios e louças na cozinha. Sua composição de algodão garante suavidade e durabilidade, além de ser fácil de lavar e reutilizar. Produto essencial para uso doméstico e comercial, proporcionando praticidade e eficiência na limpeza.	UND	30	R\$ 6,30	R\$ 189,00
27.	Pano multiuso com furos especiais para retenção de sujeira, formulado com agente anti-bactérias para garantir maior higiene. Ideal para limpeza geral, é lavável e de secagem	UND	50	R\$ 9,97	R\$ 498,50



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>rápida, tornando-se prático para uso diário. Medindo aproximadamente 33x55 cm, cada pano é eficiente na remoção de sujeiras e germes. Comercializado em embalagem plástica com 05 unidades, sendo uma opção econômica e funcional para uso doméstico ou comercial.</p>				
28.	<p>Papel higiênico branco, macio e sem perfume, picotado em folha dupla com aproximadamente 30x10 cm. Fabricado com 100% fibras celulósicas, não reciclado, e com alta capacidade de absorção, evitando o esfacelamento e proporcionando maior resistência e conforto. Possui gramatura mínima de 26g/m² e é ideal para uso diário. Comercializado em pacote com 4 unidades, oferecendo praticidade e economia para o consumidor.</p>	UND	120	R\$ 6,83	R\$ 819,60
29.	<p>Papel toalha na cor branca, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgens, (não reciclado) neutro, isento de material estranho, partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Rolo com 60 folhas picotadas medindo 22x20 cm cada uma. Pacote com duas unidades. Marca de referência</p>	UND	150	R\$ 8,30	R\$ 1245,00



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

30.	Rodo com base em madeira, equipado com lâmina em borracha reforçada de aproximadamente 42 cm, fixada na parte inferior da base para garantir durabilidade e eficiência na limpeza de pisos. O cabo de madeira mede aproximadamente 1,50 m, proporcionando conforto e alcance durante o uso. Ideal para ambientes domésticos e comerciais, especialmente para a remoção de água e sujeira de superfícies lisas, como pisos cerâmicos e de porcelanato.	UND	10	R\$ 22,93	R\$ 229,30
31.	Sabão barra, com composição básica de água, pigmento, coadjuvante, emoliente e sequestrante, formulado para proporcionar limpeza eficaz e suave para a pele. Produto em barra no formato retangular, com peso de 200 g. Ideal para uso diário, oferecendo hidratação e proteção à pele durante o processo de limpeza. Comercializado de forma prática, proporcionando economia e durabilidade.	UND	20	R\$ 3,73	R\$ 74,60
32.	Sabão em pó para limpeza geral, de "primeira linha", biodegradável, ideal para diversos tipos de superfícies. Sua composição inclui tensoativos, coadjuvantes, sinergistas, branqueadores	UND	35	R\$ 8,13	R\$ 284,55



CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO

Estado do Rio Grande do Norte

	<p>ópticos, enzimas, tamponantes, corantes, atenuador de espuma, perfume e água, proporcionando limpeza profunda, eficaz e com perfume agradável. Comercializado em embalagem com 500 g, é perfeito para uso doméstico e comercial, oferecendo alta performance e respeito ao meio ambiente.</p>				
33.	<p>Sabonete líquido para mãos, com aspecto viscoso, de pH entre 5.0 e 6.0, neutro, hidratante e antisséptico. Formulado com ingredientes biodegradáveis, proporcionando limpeza eficaz e cuidado com a pele. Disponível nas fragrâncias erva-doce ou floral, para uma experiência aromática agradável. Comercializado em embalagem plástica resistente com 2000 ml, ideal para uso em ambientes comerciais ou domésticos, oferecendo praticidade e durabilidade.</p>	UND	80	R\$ 12,87	R\$ 1029,60
34.	<p>Saco plástico para lixo, fabricado em polietileno reforçado, com capacidade de 15 litros. Ideal para uso doméstico e comercial, oferecendo resistência para acondicionar resíduos de maneira segura. Comercializado em</p>	UND	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00



	embalagem com 100 unidades, proporcionando praticidade e economia no descarte de lixo. Produto de fácil manuseio e com boa durabilidade.				
35.	Vassoura com cerdas de nylon de alta resistência, ideal para varrição eficaz em diferentes tipos de superfícies. A base em madeira resistente mede aproximadamente 30 cm, proporcionando boa área de contato para a limpeza. O cabo de madeira resistente mede aproximadamente 1,20 m, oferecendo conforto e praticidade durante o uso. A fixação das cerdas à base é firme e resistente, garantindo durabilidade e eficiência a longo prazo. Ideal para uso doméstico e comercial.	UND	10	R\$ 20,33	R\$ 203,30
36.	Vassoura para sanitário com cerdas em nylon, ideal para a limpeza de superfícies no banheiro e em áreas menores. O cabo em material plástico é de aproximadamente 17 cm, proporcionando fácil manuseio e alcance para limpar com precisão. Compacta e eficiente, é ideal para ambientes domésticos e comerciais, oferecendo durabilidade e praticidade no uso diário.	UND	10	R\$ 6,80	R\$ 68,00

4. DOS ORÇAMENTOS

O interessado deverá encaminhar o orçamento para o e-mail licitacaocmsitionovo@gmail.com, ou protocolar em meio físico, **até as 13h00min**



do dia 28 de janeiro de 2026, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, situado na Rua José Ferreira de Lima, 53, Centro – Sítio Novo/RN.

4.1. A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no **ANEXO I** do presente termo, em consonância com o respectivo projeto e as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, quantidade e valores unitários e total expressos em algarismos, acompanhada de:

4.1.1. Planilha de quantitativos e preços; e

4.1.2. Cronograma físico–financeiro compatível com o prazo de entrega;

4.1.3. **Declaração de que cumpre os requisitos de regularidade jurídica e fiscal previsto na legislação e que se for considerada como detentora do menor valor por item, apresentará a documentação indicada no item 6 deste instrumento.**

4.2. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

4.2.1. Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

4.2.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

4.3. Planilha de quantitativos e preços e o Cronograma físico–financeiro deverão ser assinadas por Responsável Técnico da empresa. Propostas que apresentem o mesmo Responsável Técnico serão desclassificadas.

4.4. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

4.5. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

4.6. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo Produtos/Serviços, prevalecerá o de menor valor.

4.7. No caso de alterações necessárias da proposta, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

4.8. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

4.9. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo Contratante, desde que esteja devidamente preenchido.



- 4.10. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.
- 4.11. NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;

5. DA EXECUÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do Contratante, e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Compra:

Início: **Imediato**;

5.2. Conclusão: **12 (doze) meses**

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: **12 (doze) meses**, considerado da data de sua assinatura.

6. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

6.1. O proponente classificado em primeiro lugar, será convocado para apresenta, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo inclusive encaminhar a documentação para o e-mail: licitacaocmsitionovo@gmail.com.

6.2. Regularidade Jurídica:

6.2.1. Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada." Ante ao exposto a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Registro comercial, no caso de empresário individual, quando couber;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas as alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

* Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

6.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021):

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);



- b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.4. Qualificação Técnica

- a) Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante, quando for o caso.
- b) Apresentação de 01 (um) atestado, no mínimo, de órgão público ou privado, comprovando o bom desempenho anterior no fornecimento de produtos correlatos ao objeto do presente Edital.

6.5. Demais comprovações

- a) Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório; e de ausência de servidor do órgão licitante no quadro de funcionário da empresa licitante, conforme modelo – **ANEXO II**.

7. DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

7.1. Aplicam-se ao presente procedimento as disposições constantes dos arts. 46 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

8.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de **2026**.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

9.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

9.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.



10. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

10.1. E-mail: licitacaocmsitionovo@gmail.com.

11. DA DIVULGAÇÃO

11.1. Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN é o seguinte site: www.sitionovo.rn.leg.br.

11.2. A presente manifestação de interesse em obter propostas, será divulgada por meio do sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Sítio Novo/RN, 23 de janeiro de 2026.

Crislane Batista Gomes
Responsável pela Demanda
Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL
DE
SÍTIO NOVO